



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado
76º Ano da Emancipação Político Administrativa

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

**DISPÕE SOBRE A VALIDADE INDETERMINADA
DE LAUDOS MÉDICOS QUE ATESTEM O
DIAGNÓSTICO DE GLAUCOMA NO ÂMBITO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica estabelecido que os laudos médicos que atestem o diagnóstico de glaucoma terão validade por prazo indeterminado no âmbito do Município de Cubatão, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Os laudos mencionados no artigo anterior poderão ser emitidos por profissionais médicos da rede pública ou privada de saúde, observados os demais requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 3º A apresentação do laudo médico com validade indeterminada não exime o paciente do cumprimento de outros requisitos legais necessários para a obtenção de benefícios ou tratamentos relacionados ao glaucoma.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 25 de junho de 2025

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
TOPETE
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado
76º Ano da Emancipação Político Administrativa

JUSTIFICATIVA

O glaucoma é uma doença ocular crônica e progressiva que pode levar à perda irreversível da visão se não for diagnosticada e tratada adequadamente. Por ser uma condição permanente, os pacientes diagnosticados com glaucoma necessitam de acompanhamento contínuo e, frequentemente, precisam apresentar laudos médicos atualizados para acessar tratamentos, benefícios e serviços públicos.

A exigência de renovação periódica desses laudos impõe uma carga burocrática adicional aos pacientes, além de gerar custos desnecessários para o sistema de saúde. Considerando que o glaucoma é uma doença incurável, mas controlável com tratamento adequado, é razoável que o laudo médico que atesta essa condição tenha validade indeterminada.

Essa medida já foi adotada em relação ao diabetes mellitus tipo 1, que estabelece a validade indeterminada para laudos médicos que atestam essa condição. A adoção de medida semelhante para o glaucoma contribuirá para a redução da burocracia, facilitará o acesso dos pacientes aos serviços e benefícios necessários e permitirá uma melhor alocação dos recursos públicos

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 25 de junho de 2025

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
TOPETE
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão